

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 003/2021

CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MOTORISTA.

Sandro Ranieri Herrmann, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de até 04, para desempenhar a função de MOTORISTA, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito Municipal e Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, amparados em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.938-01/2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 2084-01/2021 de 01 de junho de 2021**.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.3 Para a contratação será usada a lista de candidatos aprovados em Concurso Público conforme Edital de Abertura 001/2020 de 20 de fevereiro de 2020 e Homologado pelo Edital de Concurso 17/2021 de 24 de maio de 2021.

1.4 A contratação será até 31 de dezembro de 2021, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, através de Contrato Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício do cargo de Motorista – de até 04 (quatro) cargos, com escolaridade de nível fundamental 4ª série completa ou superior e Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.

Atribuições: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas: recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar outras tarefas afins.

2.2 A carga horária será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.973,54 (um mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e mais adicionais legais, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.

3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A partir da publicação deste edital considera-se homologado o Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

3.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.

3.1.5 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.

3.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

3.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.4 O prazo de validade do presente Edital de Convocação será até 31 de dezembro de 2021.

3.5 No período deste Contrato Administrativo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Edital de Concurso nº17/2021 de 24 de maio de 2021 do Concurso Público 01/2020.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

4.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 10 de junho de 2021.

Sandro Ranieri Herrmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Raquel A. Klein Diehl
Sec. Adm e Fazenda